



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2045/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 857.070,57 (oitocentos e cinquenta e sete mil setenta reais e cinquenta e sete centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 003/PGE/2021 e com contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. **R\$ 834.554,67 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 003/PGE/2021;
- II. **R\$ 22.515,90 (vinte e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 20 / 06 / 2024
HORA 12:09



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.1180.0000 – REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS CV Nº 003/PGE/2021

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 704.345,31
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 130.209,36
TOTAL	R\$ 834.554,67

Saldo do órgão conveniente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 22.515,90

TOTALR\$ 857.070,57

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município